



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3803 DE 22 DE junho DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 inciso III da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se estruturarem os arquivos dos Órgãos da Administração Direta do Governo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a importância da massa documental existente, para a preservação da História de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar os documentos existentes no Governo do Estado de Rondônia, no âmbito da Administração Direta, para que os mesmos possam ser preparados com vistas à microfilmagem.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Estudos, composta dos membros abaixo discriminados, sob a Presidência do Primeiro, com o objetivo de criar o Sistema Estadual de Arquivos.

- SHILEY PEREIRA VARGAS PINTO/SEAD - Cad.30.219-8,  
DIONE CORREIA DA SILVA/SEPLAN - Cad. 08.372-1, MARIA FILOMENA GOU  
GULHO DA SILVA/SEPLAN - Cad. 33.575-4, JÚLIO CESAR DE CARVALHO/  
SEPLAN - Cad. 04.485-7, JORGE CESAR UGALDE/SEAD - Cad. 04.276-5,  
MARIA LÚCIA PRETTO/SEAD - Cad. 58.994-2.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Estudos, subordinada ao Secretário de Estado de Administração, terá prazo de 90 dias para conclusão dos Estudos.

1576 23/06/83

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

02 DE JUNHO DE 1983

CONSTITUINDO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, COM O OBJETIVO DE EXAMINAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL, QUANTO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAL, DE FINANÇAS, DE MATERIAIS, DE SERVIÇOS E DE PLANEJAMENTO, E ELABORAR RELATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO, PARA SUBMETER ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

CONSTITUINDO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, COM O OBJETIVO DE EXAMINAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL, QUANTO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAL, DE FINANÇAS, DE MATERIAIS, DE SERVIÇOS E DE PLANEJAMENTO, E ELABORAR RELATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO, PARA SUBMETER ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

CONSTITUINDO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, COM O OBJETIVO DE EXAMINAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL, QUANTO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAL, DE FINANÇAS, DE MATERIAIS, DE SERVIÇOS E DE PLANEJAMENTO, E ELABORAR RELATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO, PARA SUBMETER ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

CONSTITUINDO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, COM O OBJETIVO DE EXAMINAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL, QUANTO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAL, DE FINANÇAS, DE MATERIAIS, DE SERVIÇOS E DE PLANEJAMENTO, E ELABORAR RELATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO, PARA SUBMETER ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONSTITUINDO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, COM O OBJETIVO DE EXAMINAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL, QUANTO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAL, DE FINANÇAS, DE MATERIAIS, DE SERVIÇOS E DE PLANEJAMENTO, E ELABORAR RELATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO, PARA SUBMETER ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

CONSTITUINDO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, COM O OBJETIVO DE EXAMINAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL, QUANTO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAL, DE FINANÇAS, DE MATERIAIS, DE SERVIÇOS E DE PLANEJAMENTO, E ELABORAR RELATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO, PARA SUBMETER ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

CONSTITUINDO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, COM O OBJETIVO DE EXAMINAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL, QUANTO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAL, DE FINANÇAS, DE MATERIAIS, DE SERVIÇOS E DE PLANEJAMENTO, E ELABORAR RELATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO, PARA SUBMETER ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 2º - Os servidores relacionados neste Decreto farão jús a uma gratificação no valor de Cz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS) mensais.

§ 1º - A gratificação mencionada no caput deste artigo está amparada pelo artigo 108, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 14 de novembro de 1984.

§ 2º - As Despesas deste Decreto ocorrerão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Estado da Administração.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Estudos poderá requisitar pessoas dos Órgãos da Administração Direta, sempre que necessário, para execução dos trabalhos do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 22  
de junho de 1988. 100º da República.

~~JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA~~  
Governador